

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-026PMT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20230011, nº 20230012, nº 20230013, nº 20230014, nº 20230015, nº 20230016, nº 20230019, nº 20230020 e nº 20230021 referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-026PMT pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.765/0001-02, **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93, **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.113/0001-62, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.



Desta feita, passamos a análise dos contratos, pactuado com a empresa **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, conforme a planilha abaixo, vejamos:

CONTRATANTE	Nº Do Contrato	VALOR GLOBAL
Prefeitura Municipal de Tucumã	Nº 20230011	R\$ 105.940,00
Fundo Municipal de Educação	Nº 20230012	R\$ 348.670,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Nº 20230013	R\$ 132.160,00
Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente	Nº 20230014	R\$ 12.390,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	Nº 20230015	R\$ 364.500,00
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Indústria	Nº 20230016	R\$ 806.500,00
Prefeitura Municipal de Tucumã	Nº 20230019	R\$ 415.300,00
Prefeitura Municipal de Tucumã	Nº 20230020	R\$ 2.528.300,00
Fundo Municipal de Saúde	Nº 20230021	R\$ 784.780,00

Como medida de cautela, esta Unidade de Controle Interno recomenda a celebração imediata dos Termos Aditivos de Supressão aos itens dos Contratos nº 20230011, nº 20230012, nº 20230013, nº 20230014, nº 20230015, nº 20230016, nº 20230019, nº 20230020 e nº 20230021, no que couber, conforme disciplina o Art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do dos contratos nº 20230011, nº 20230012, nº 20230013, nº 20230014, nº 20230015, nº 20230016, nº 20230019, nº 20230020 e nº 20230021 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022 – 026PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade dos

contratos e formalização dos Termos Aditivos de Supressão, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 09 de janeiro 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2022-026PMT, referente aos contratos n° 20230011, n° 20230012, n° 20230013, n° 20230014, n° 20230015, n° 20230016, n° 20230019, n° 20230020 e n° 20230021, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis destinados à manutenção e desenvolvimento das atividades dos Fundos e das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tucumã/PA”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 09 de janeiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

